



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 247

BAHIA - 26 de Agosto de 2025 - Terça-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO Nº 72 DE 26 DE AGOSTO DE 2025** - **ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery Santana - Centro
CNPJ: 13.798.905/0001-09 - CEP: 47.530-000 - OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 72 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 239 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 171 de 26 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0209000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.056 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.14.00 / 1600 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	7.000,00
3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.800,00
3.3.90.35.00 / 1600 - Serviços de Consultoria	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 1600 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	4.200,00
3.3.90.93.00 / 1600 - Indenizações e Restituições	0,00	8.000,00
Total por Modalidade:	26.000,00	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00	26.000,00
Total Geral:	26.000,00	26.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2025.

RILTON ADERLAN SOARES PEREIRA
Sec. de Finanças
CPF: 853.633.755-91

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 435.665.105-72